



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

CONSULTA PÚBLICA Nº 30 - SEI, 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC nº 56, de 3 de maio de 2024, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico – PPB de CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM E UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR, COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/novo-portal/consultas-publicas>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgia@mcti.gov.br, [cgtd@mcti.gov.br](mailto:cgti@mcti.gov.br) e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

ANEXO

PROPOSTA N° 006/25 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) PARA CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT SYSTEM COM MAIS DE UM CORPO E SUAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, ESTABELECIDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI N° 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, PRODUZIDOS NO PAÍS COM INCENTIVOS DA ZONA FRANCA DE MANAUS.

1) Inclusão de novo parágrafo ao artigo 2º:

"Art. 2º....

(...)

§ 14. O estabelecido nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo será mantido para os anos-calendários subsequentes de 2025, 2026 e 2027."

1) Alteração do Anexo V:

ANEXO V

PONTUAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA ATENDIMENTO DA ETAPA DE FABRICAÇÃO DO MOTOCOMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL (INVERTER) E DO MOTOR ELÉTRICO

Produto	Cronograma Anual				
	2024	2025	2026	2027	2028 em diante
Split System e Multi-Split System com uma ou mais evaporadoras interligadas a uma condensadora, constante do Anexo I	2024	2025	2026	2027	2028 em diante
Somatória mínima das pontuações das etapas IX e X:	7,4	7,4	11,3	12,6	13,9
Pontuação mínima para a etapa IX (motor elétrico)	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
Pontuação mínima para a etapa X (motocompressor inverter)	1,3	3,3	3,9	4,6	4,6
Unidade condensadora, constante do Anexo III	2024	2025	2026	2027	2028 em diante
Somatória mínima das pontuações das etapas VII e VIII	8,3	8,3	13,0	14,5	16,1
Pontuação mínima para a etapa VII (motor elétrico)	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6
Pontuação mínima para a etapa VIII (motocompressor inverter)	1,6	3,9	4,7	5,4	5,4

OBS: Na Tabela V, a alteração encontra-se em destaque, em referência à Somatória mínima.